



MED 000108.2017.12.000/7

REQUERIDO: SEINFLO - SINDICATO DAS EMPRESAS DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE FLORIANÓPOLIS, SEPROSC - SINDICATO DAS EMPRESAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, SOFTWARE E SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

ATA DE AUDIÊNCIA n.º 16754.2017

Às 14h00min do dia 13 de março de 2017 (13/03/2017), na sede do Ministério Público do Trabalho em Florianópolis - Sede, sob a presidência da Exma. PROCURADORA REGIONAL DO TRABALHO, Doutora Teresa Cristina D. R. dos Santos, realizou-se audiência nos autos do MED 000108.2017.12.000/7. Para representar o SEINFLO - SINDICATO DAS EMPRESAS DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE FLORIANÓPOLIS compareceu o Presidente da entidade, Sr. Geraldo Otto, CPF n. 545.231.339-72, para representar o SEPROSC - SINDICATO DAS EMPRESAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, SOFTWARE E SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA DO ESTADO DE SANTA CATARINA compareceu o Presidente da entidade, o Sr. Joao Luiz Kornely, CPF n. 382.543.109-63. Compareceram, ainda, pelo SEPROSC e SEINFLO, o Sr. Juliano Constante, CPF 004.388.959-08, assessor do SEPROSC e SEINFLO, os advogados Dr. João Staack, OAB/SC 6.115, e Dr. Rodolfo Ruediger Neto, OAB/SC n. 10.640, assessor jurídico das entidades patronais. Para representar o SINDPD/SC - SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SANTA CATARINA, compareceram o Srs. Joao Batista Nunes, CPF 376.722.319-87, Ronaldo G. Barreto de Andrade, CPF 542.897.189-49, Taciano Mittmann, CPF 052.431.349-02, Silvio Carlos Breda Junior, CPF 045.499.019-77, Andrey Moraes Bruggemann, CPF n. 045.780.389-47, Fabiano Turchetto, CPF 946.360.440-53 e Gilberto Perello Ricci Neto, CPF n. 063.838.509-11, acompanhados da advogada, Dra. Susan Mara Zilli, OAB/SC n. 5.517. Aberta a reunião, o Dr. João Staack informou que os sindicatos patronais enviaram uma proposta ao sindicato profissional, sem que houvesse resposta. O representante do SINDPD-SC afirmou que não houve avanços nas negociações, em razão da proposta patronal não contemplar a inflação retroativa, nem o aumento real, em que pesem as notícias de crescimento do setor. Informou, ainda, que houve supressão da proposta de

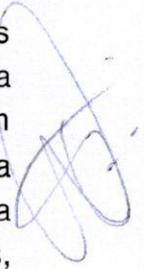
0

Luciano

alteração da cláusula de banco de horas, porém não houve avanço com relação à proposta de redução de jornada, considerada essencial pelos trabalhadores. O Dr. João Staack, com a palavra, aduziu que nenhum sindicato, no atual momento econômico por que passa o país, tem dado a recomposição plena da inflação. Informou que o sindicato patronal abriu mão da discussão em relação à cláusula de banco de horas, porque houve compreensão de que não há possibilidade de acordo quanto a tal questão, mantendo como única a proposta de concessão de 5% a partir de agosto/2016, com a manutenção da cláusula de banco de horas vigente. De outro lado, afirmou que também não há viabilidade de se negociar a redução de jornada de trabalho. Com a palavra, o Presidente do SEINFLO informou que as empresas do setor passam por dificuldades, devido ao cenário econômico nacional. Afirmou que os dados relativos ao crescimento do setor são, na verdade, frutos de ações de marketing patrocinadas pelas próprias empresas, buscando manter a atratividade. Aduziu que a inadimplência aumentou seis vezes em relação a um ano atrás e que o sindicato patronal busca manter as bases mínimas para manter o setor da região como referência no seguimento econômico. O Presidente do SINDPD/SC informou que possui dados econômicos diferentes dos apresentados pela entidade patronal, baseados em testemunhos dos próprios empresários do setor. Defendeu, ainda, o avanço das negociações a partir das últimas propostas mais favoráveis. Aduziu que a redução da jornada é uma reivindicação antiga da categoria, já aceita há mais de vinte anos no Estado do Paraná. Ressaltou a necessidade de garantia da recomposição da inflação, mormente num cenário em que o setor representa 5% do PIB do Estado de Santa Catarina. Suspensa momentaneamente a reunião, a pedido do Dr. João Staack. No retorno da reunião, o Dr. João Staack ofereceu nova proposta: 7% de reajuste salarial, distribuídos da seguinte maneira: 5% em agosto/2016, 1% em abril/2017 e 1% em junho/2017, calculados tais percentuais sobre a base (cálculo aritmético). O sindicato profissional, por meio de seu Presidente, rejeitou a proposta, ressaltando que foi a pior das já apresentadas. Registrou, ainda, a sua indignação com o que considera desrespeito aos trabalhadores. O representante do SINDPD/SC registra que a última proposta apresentada pelo patronal implica um retrocesso nas negociações, na medida em que, ainda que informalmente, já tinha havido uma proposta que contemplava a recomposição da inflação. O Dr. João Staack registrou sua discordância com a última afirmação do SINDPD/SC, haja vista que não houve proposta formal, mas, tão somente, uma indagação sobre se haveria ou não disposição para se aceitar a reposição, sem retroatividade, e, caso existisse, tal posicionamento seria levado à assembleia patronal. O Presidente do SINDPD/SC indagou ao advogado do patronal se existe concordância da entidade quanto ao ajuizamento do dissídio, respondendo o causídico que não é papel do Sindicato patronal manifestar tal concordância, devendo observar-se o que dispõe a lei e mantendo o sindicato a disposição à continuidade das negociações. Neste momento, a advogada do SINDPD/SC pergunta à entidade patronal se há, então, a possibilidade de uma melhoria na última proposta apresentada. Seguiu-se discussão entre os sindicatos. acerca do teor de



 Luciano







cláusulas já propostas e rejeitadas, chegando-se a um impasse. Diante disso, o MPT apresenta proposta no sentido de: que seja feita recomposição integral da inflação, sendo 5% em agosto/2016 e 4,34% em abril/2017, com o pagamento das diferenças do INPC (4,34% desde agosto/2016 mais 13º salário, o que equivale a 10 parcelas) a serem quitadas mensalmente a partir de abril/2017, mantidas as demais cláusulas do acordo 2012-2016. Registram as partes que a proposta contemplando o INPC integral (5% em agosto/2016 e 4,34% em dezembro/2016) já foi feita pelas entidades patronais, em dezembro de 2016, com vinculação à cláusula de alteração do banco de horas, recusada pelo sindicato profissional. O SINDPD/SC registra que a recusa deveu-se à proposta de banco de horas se apresentava incompatível com a redução de jornada. Registra, também, que mantém, de qualquer forma, a luta com relação à redução da jornada, haja vista tratar-se, como dito, de reivindicação antiga, já encampada em diversas unidades da federação. As entidades patronais levarão a proposta à assembleia e apresentarão suas respostas no prazo de 20 dias. Nada mais havendo a acrescentar, concluiu-se o ato às 16h20min. Eu, Vinicius Schlickmann Barcelos, ANALISTA DO MPU/APOIO JURÍDICO/DIREITO, lavrei esta ata, assinada por todos os presentes.

Florianópolis - Sede, 13 de março de 2017

Teresa Cristina D. R. dos Santos
PROCURADORA REGIONAL DO TRABALHO

Geraldo Otto
Presidente do SEINFLO

João Luiz Kernely
Presidente do SEPROSC

João Staack
OAB/SC 6.115

Ronaldo G. Barreto de Andrade
Presidente do SINDPD/SC

Susan Mara Zilli

Laciano